



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 102/00

“AUTORIZA À PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL AO GRUPO DE TEATRO DE ITARANA/ES”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 112 do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado à Presidência da Câmara a doação de material gráfico no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - O material adquirido será doado ao Grupo Teatral Itaranense.

Art. 3º - O valor para a aquisição do material estipulado no Artigo 1º será pago pela dotação orçamentária – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS – 3.1.3.2.

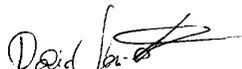
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 27 de abril de 2000.


LEONILA FIOROTTI GALAZI
Presidente da C.M.L/ES


BELMIRO BRANDEMBURG
Vice-Presidente


DAVID LÓRIATO
Secretário